



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.199

DOURADOS, MS

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2012

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0538 DE 10 DE JANEIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 547.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-449052 119.000,00
1202.10.122.0112.082-449052 11.000,00
1202.10.302.0151.042-449052 112.000,00
1202.10.302.0152.095-339039 100.000,00
1202.10.331.0152.105-449052 205.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339039 100.000,00
1202.10.126.0141.049-339039 11.000,00
1202.10.301.0141.035-449052 26.500,00
1202.10.301.0141.035-449052 2.000,00
1202.10.302.0151.044-449052 315.000,00
1202.10.302.0152.095-449052 92.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0543 DE 13 DE JANEIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.657.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339030 65.000,00
1202.10.122.0112.082-339030 200,00

1202.10.122.0112.082-449052 4.000,00
1202.10.302.0151.042-449052 160.000,00
1202.10.302.0152.095-335041 30.000,00
1202.10.302.0152.095-335041 800.000,00
1202.10.302.0152.095-449052 40.000,00
1202.10.305.0172.101-339030 61.600,00
1202.10.305.0172.101-339039 20.000,00
1202.10.305.0172.101-449052 85.000,00
1202.10.305.0172.102-449052 40.000,00
1202.10.305.0172.103-339032 2.000,00
1202.10.305.0172.103-449052 255.000,00
1202.10.331.0152.105-449052 95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339039 65.000,00
1202.10.124.0122.084-339030 200,00
1202.10.126.0141.049-449052 65.000,00
1202.10.301.0141.035-449052 4.000,00
1202.10.302.0151.038-449052 30.000,00
1202.10.302.0151.043-449052 160.000,00
1202.10.302.0151.044-449051 10.000,00
1202.10.302.0151.045-449052 200.000,00
1202.10.302.0151.048-449052 200.000,00
1202.10.302.0152.095-332041 30.000,00
1202.10.302.0152.095-332041 800.000,00
1202.10.302.0152.095-339030 57.600,00
1202.10.303.0162.097-339032 2.000,00
1202.10.305.0172.101-339032 4.000,00
1202.10.305.0172.103-449052 10.000,00
1202.10.331.0152.105-339039 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0570 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.633.628,43, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1202.10.122.0112.082-339030 60.000,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assemcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3411-7163
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

1202.10.122.0112.082-449052 100.000,00
 1202.10.124.0122.084-339039 22.000,00
 1202.10.301.0142.090-339030 150.000,00
 1202.10.302.0151.038-449051 200.000,00
 1202.10.304.0172.098-449052 15.000,00
 1202.10.305.0172.101-339030 210.000,00
 1202.10.305.0172.101-339039 220.000,00
 1202.10.305.0172.101-449052 250.000,00
 1202.10.305.0172.103-339030 130.000,00
 1202.10.305.0172.103-339036 20.000,00
 1202.10.305.0172.103-339039 20.000,00
 1202.10.331.0152.105-339036 57.375,47
 1202.10.331.0152.105-449051 179.252,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0111.034-449051 95.000,00
 1202.10.122.0112.082-339036 50.000,00
 1202.10.122.0112.082-339039 25.000,00
 1202.10.122.0112.082-449052 14.252,96
 1202.10.126.0141.049-449052 7.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 100.000,00
 1202.10.301.0142.090-339039 10.000,00
 1202.10.301.0142.090-339039 150.000,00
 1202.10.302.0151.038-449051 200.000,00
 1202.10.302.0151.038-449052 250.000,00
 1202.10.302.0151.045-449051 25.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 430.000,00
 1202.10.302.0152.095-339036 77.375,47
 1202.10.302.0152.095-339039 70.000,00
 1202.10.302.0152.095-449052 15.000,00
 1202.10.303.0162.096-339030 10.000,00
 1202.10.305.0171.051-449051 45.000,00
 1202.10.305.0172.101-339030 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE FEVEREIRO DE 2.012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 3.345, de 15 de fevereiro de 2012.

“Nomeia Abenel do Nascimento - SEMC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2012, ABENEL DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados
Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.347, de 15 de fevereiro de 2012.

“Designa a servidora Leticia Ferreira Neto de Oliveira para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, LETICIA FERREIRA NETO DE OLIVEIRA, matrícula funcional Nº 145801-2, para exercer a função de confiança de “Encarregado de Equipe”, símbolo DAI-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.348, de 15 de fevereiro de 2012.

“Designa o servidor Wanderlei Ramos Alves para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 01 de fevereiro de 2012, WANDERLEI RAMOS ALVES, matrícula funcional Nº 290033-1, para exercer a função de confiança de “Assistente de Gabinete”, símbolo DAI-05, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.350, de 15 de fevereiro de 2012.

“Nomeia Paulo Henrique Guimarães da Costa Correa Leite – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de fevereiro de 2012, PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA COSTA CORREA LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Governo – ASSECOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011**

PARTES:
 Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
 MILAN & MILAN LTDA - EPP.
 Valor Total: R\$ 23.435,30 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
 REIS & VASCONCELOS LTDA - ME.
 Valor Total: R\$ 48.868,75 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 240/2011.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação (aparelhos telefônicos e de fac-símile), objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
LLima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 125/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 22/01/2012 com previsão de vencimento em 21/03/2012, bem como o acréscimo ao valor contratual, devido à readequação dos diversos setores nas secretarias da Prefeitura Municipal.

Será incluído ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

- 06.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Receita
- 06.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Receita
- 04.123.108 – Programa Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
- 2.018 – Coordenação das Atividades de Gestão Financeira
- 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- 44.90.52.26 – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

Ficha: 276 – Fonte: 0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Betunel Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 151/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 08/02/2012 e previsão de vencimento em 07/05/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Emigê Materiais Odontológicos Ltda.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 002/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14 – Atendimento Básico a Saúde
2090 – Atenção a Rede Básica de Saúde
10.302.15 – Atenção Especializada
2095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.305.17 – Sistema de Vigilância em Saúde
2.103 – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de

Testagem

- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 33.90.30.05 – Material Farmacológico
- 33.90.30.06 – Material Odontológico
- 33.90.30.13 – Material de Acondicionamento e Embalagem
- 33.90.30.15 – Material de Copa e Cozinha
- 33.90.30.16 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
- 33.90.30.24 – Material Hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.604,91 (vinte e quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2012/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Agrimaster Tratores Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 235/2011.

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, com recursos provenientes do Convênio nº 741369/2010/SICONV e Contrato de Repasse nº 332.524-44/2010/MAPA/CAIXA – Programa: PRODESA – Projeto: Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário, com a devida contrapartida do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.605.115 – Programa Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura, Indústria e Comércio

2002. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento da Agricultura

44.90.52.00. – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.16. – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV. MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês atual: DEZEMBRO

Balanco Financeiro - Exercício de 2011
Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas			Despesas		
Titulos	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA			DESPESA ORÇAMENTARIA		
DESPESA A PAGAR		12.018.255,87	FUNÇÕES	12.018.255,87	12.018.255,87
DESPESA ORÇAMENTARIA a Pagar	12.018.255,87		Legislativa		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.044.018,82	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA		
ABV-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	81.389,78		DESPESA PAGA	11.877.687,41	11.877.687,41
BANCO SANTANDER	89.888,50		Despesa Orçamentaria Paga no Exercício		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	303.960,39		RESTOS A PAGAR	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.409,04		Restos a Pagar pagos no exercício		
DIVERSAS ORIGENS	156.221,64		DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES		2.044.018,82
DROGARIA AUXILIADORA	7.906,09		ABV-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	81.389,78	
FARMACIA POPULAR	4.429,44		BANCO SANTANDER	89.888,50	
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	159,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	303.960,39	
I.N.S.S.	381.417,12		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.409,04	
I.R.R.F.	568.417,06		DIVERSAS ORIGENS	156.221,64	
ISS-IMPOSTO SOBRE SERVICO	48.051,72		DROGARIA AUXILIADORA	7.906,09	
MERCADO CARREIRO	4.512,39		FARMACIA POPULAR	4.429,44	
MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA	210.851,31		FUNDO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	159,00	
PARTIDO DOS TRABALHADORES	7.170,00		I.N.S.S.	381.417,12	
PENSAO ALIMENTICIA	4.527,71		I.R.R.F.	568.417,06	
PREVID	94.700,41		ISS-IMPOSTO SOBRE SERVICO	48.051,72	
REND. APLIC. FINANCEIRA (CEF)	43.086,50		MERCADO CARREIRO	4.512,39	
SIND.SERV.PUBL.MUN.DDOS	2.071,24		MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA	210.851,31	
SUPERMERCADO PEROLA	19.344,11		PARTIDO DOS TRABALHADORES	7.170,00	
UNIODONTO	6.505,38		PENSAO ALIMENTICIA	4.527,71	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		12.212.928,68	PREVID	94.700,41	
CAMARA MUNICIPAL-DUODECIMO	12.212.878,68		REND. APLIC. FINANCEIRA (CEF)	43.086,50	
SALDO DE EXTRATO BANCÁRIO	50,00		SIND.SERV.PUBL.MUN.DDOS	2.071,24	
			SUPERMERCADO PEROLA	19.344,11	
			UNIODONTO	6.505,38	
			INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		194.672,81
			CAMARA MUNICIPAL-DUODECIMO	194.672,81	
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Disponivel			Disponivel	140.568,46	140.568,46
Caixa			Caixa		
Banco c/ Movimento			Banco c/ Movimento	140.568,46	
Banco c/ Vinculada			Banco c/ Vinculada		
Banco c/ RPPS			Banco c/ RPPS		
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras		

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês atual: DEZEMBRO

Balanco Financeiro - Exercício de 2011

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Receitas				Despesas			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
Aplicações do RPPS				Aplicações do RPPS			
Haveres Financeiros				Haveres Financeiros			
Total			26.275.203,37	Total			26.275.203,37

Idenor Machado
IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

Jose Roberto Mattos e Souza
JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês atual: DEZEMBRO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2011

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			140.568,46	PASSIVO FINANCEIRO			140.568,46
Disponível		140.568,46		Restos a Pagar		140.568,46	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	140.568,46			Ano - 2011	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Haveres Financeiros	0,00			Ano - 2011	140.568,46		
REALIZÁVEL		0,00		Depósitos e Consignações		0,00	
CRÉDITOS A RECEBER	0,00						
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			2.736.562,28	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		2.736.562,28		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00	
Bens Móveis	482.759,10	0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
Bens Imóveis	2.253.803,18	0,00		Diversos		0,00	
CRÉDITOS	0,00			PROVISÕES		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00					
Soma do Ativo Real			2.877.130,74	Soma do Passivo Real			140.568,46
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		2.736.562,28	2.736.562,28
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	2.736.562,28		
Soma			2.877.130,74	Soma			2.877.130,74
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			2.877.130,74	Total Geral			2.877.130,74



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês atual: DEZEMBRO

Balanco Patrimonial - Exercício de 2011

Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$

Idenor Machado
IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

Jose Roberto Mattos e Souza
JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA
CONTADOR

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês atual: DEZEMBRO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2011
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA			12.018.255,87
				DESPESAS CORRENTES		11.947.351,77	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.935.830,46		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.011.521,31		
				DESPESAS DE CAPITAL		70.904,10	
				INVESTIMENTOS	70.904,10		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			70.904,10	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
MUTAÇÕES DE DESPESA		70.904,10					
Aquisição de Bens Móveis	70.904,10						
Total			70.904,10	Total			12.018.255,87
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			12.212.928,68	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			916.135,61
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		721.462,80	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	Desincorporação de Bens Móveis	721.462,80		
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		12.212.928,68		Baixa de Créditos a Receber		0,00	
CAMARA MUNICIPAL-DUODECIMO	-12.212.878,68			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
SALDO DE EXTRATO BANCÁRIO	50,00			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		194.672,81	
				DUODECIMO CAMARA	194.672,81		
Total das Variações Ativas			12.283.832,78	Total das Variações Passivas			12.934.391,48
Resultado Patrimonial			650.558,70	Resultado Patrimonial			
Déficit Verificado	650.558,70	650.558,70	650.558,70	Superávit Verificado			
Total Geral			12.934.391,48	Total Geral			12.934.391,48

Idenor Machado
IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

Jose Roberto Mattos e Souza
JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA
CONTADOR

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês: DEZEMBRO
9/1/2012 - 12:19:27

Anexo II da Despesa da Lei 4.320/64 - Geral -

Adendo III - A portaria SOF Nº 8. 04 de Fevereiro de 1985

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Nat. da Despesa	Especificação	Elemento	Grupo Natureza	Modalidade	Categoria
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	11.947.351,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.935.830,46	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	7.758.992,84	0,00
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	838.512,88	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00	Pensões	96.527,34	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00	Salário-Família	286,09	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.501.846,13	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	785.286,73	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	236.053,51	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	298.264,22	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.215,94	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORC	0,00	0,00	176.837,62	0,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	176.837,62	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.011.521,31	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	4.011.521,31	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.015,71	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	199.303,07	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.378,99	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	696.430,97	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.067.412,57	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	14.980,00	0,00	0,00	0,00
4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	70.904,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	70.904,10	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	70.904,10	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.904,10	0,00	0,00	0,00
Total Geral.....:		12.018.255,87	12.018.255,87	12.018.255,87	12.018.255,87

Idenor Machado
IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

Jose Roberto Mattos e Souza
JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA
CONTADOR

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2011

Mês: DEZEMBRO

Anexo 11 - Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2011
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Código	Títulos	Crédito Orçamentário	Autorizada		Acumulado	Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Créd. Suplementar Especial/Extraord.	Créd. Reduzido		Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ED							
01.031.0101-4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:		800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
01.031.0101-3.1.90.01.00.0	Aposentadorias e Reformas	400.000,00	450.000,00	850.000,00	115.065,94	838.512,88	11.487,12	0,00
01.031.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	50.000,00	50.000,00	100.000,00	12.226,59	96.527,34	3.472,86	0,00
01.031.0101-3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
01.031.0101-3.1.90.09.00.0	Salário-Família	11.000,00	0,00	6.000,00	5,88	286,09	5.713,91	0,00
01.031.0101-3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00	550.000,00	5.550.000,00	580.006,50	5.501.846,13	48.153,87	0,00
01.031.0101-3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	800.000,00	45.000,00	845.000,00	112.705,69	785.286,73	59.713,27	0,00
01.031.0101-3.1.90.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00	120.000,00	320.000,00	111.878,50	236.053,51	83.946,49	0,00
01.031.0101-3.1.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	80.000,00	1.400.000,00	660.000,00	0,00	288.264,22	361.735,78	0,00
01.031.0101-3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00	2.215,94	0,00	2.215,94	0,00	0,00
01.031.0101-3.1.91.13.00.0	Obrigações Patronais	480.000,00	25.000,00	182.784,06	12.341,42	176.837,62	5.946,44	0,00
01.031.0101-3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	100.000,00	0,00	50.000,00	15.015,71	15.015,71	34.984,29	0,00
01.031.0101-3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	500.000,00	20.000,00	260.000,00	-52.699,09	199.303,07	60.696,93	0,00
01.031.0101-3.3.90.32.00.0	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0101-3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	18.378,99	31.621,01	0,00
01.031.0101-3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0101-3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00	30.000,00	730.000,00	48.554,18	696.430,87	33.569,03	0,00
01.031.0101-3.3.90.37.00.0	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2011

Mês: DEZEMBRO

Anexo 11 - Lei 4.320/64 - Balanço Geral - Exercício de 2011
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

01.031.0101-3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00	500.000,00	3.100.000,00	499.658,85	3.067.412,57	32.587,43	0,00
01.031.0101-3.3.90.47.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.823,00	0,00	5.823,00	424.403,82	2.927.190,63	140.221,94	0,00
01.031.0101-3.3.90.49.00.0	Auxílio-Transporte	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
01.031.0101-3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	14.980,00	20,00	0,00
01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	100.000,00	300.000,00	-1.079,70	70.904,10	229.095,90	0,00
01.031.0101-4.6.90.71.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00	0,00	0,00	18.408,00	70.904,10	0,00	0,00
01.031.0101-4.6.90.73.00.0	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	20.000,00	0,00	0,00	18.408,00	70.904,10	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:		12.248.823,00	3.290.000,00	13.048.823,00	1.418.475,76	12.018.255,87	1.030.567,13	0,00
Total Unidade.....:		13.048.823,00	3.290.000,00	13.048.823,00	1.418.475,76	12.018.255,87	1.030.567,13	0,00
Total Geral.....:		13.048.823,00	3.290.000,00	13.048.823,00	1.418.475,76	12.018.255,87	1.030.567,13	0,00

WENOR MACHADO
PRESIDENTE

JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA
CONTADOR

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2011
Mês atual: DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2011

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R\$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R\$)
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2011	0,00	140.568,46	0,00	0,00	0,00	140.568,46
TOTAL		140.568,46				140.568,46
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ABV-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0,00	81.389,78	0,00	81.389,78	0,00	0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO MORADA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO SANTANDER	0,00	89.888,50	0,00	89.888,50	0,00	0,00
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	0,00	303.960,39	0,00	303.960,39	0,00	0,00
CASARI & CASARI LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	9.409,04	0,00	9.409,04	0,00	0,00
CREDITOS DE RECEBIMENTOS INCERTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DENIS DAMAJA-ME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRET.MUN.DOURADOS/MS-PSDB-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSAS ORIGENS	0,00	156.221,64	0,00	156.221,64	0,00	0,00
DROGARIA AUXILIADORA	0,00	7.906,09	0,00	7.906,09	0,00	0,00
FARMACIA POPULAR	0,00	4.429,44	0,00	4.429,44	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	0,00	159,00	0,00	159,00	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	381.417,12	0,00	381.417,12	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	568.417,05	0,00	568.417,05	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	48.051,72	0,00	48.051,72	0,00	0,00
MERCADO CARREIRO	0,00	4.512,39	0,00	4.512,39	0,00	0,00
MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA	0,00	210.851,31	0,00	210.851,31	0,00	0,00
MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTIDO DOS TRABALHADORES	0,00	7.170,00	0,00	7.170,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.527,71	0,00	4.527,71	0,00	0,00
POUPANCA VIVA - BCN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVID	0,00	94.700,41	0,00	94.700,41	0,00	0,00
REND. APLIC. FINANCEIRA (CEF)	0,00	43.086,50	0,00	43.086,50	0,00	0,00
REND. APLICACAO FINANCEIRA (POUPANCA CEF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUICAO INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Servicos Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO PARA DEVOLUCAO DUODECIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIND.SERV.PUBL.MUN.DDOS	0,00	2.071,24	0,00	2.071,24	0,00	0,00
SUPERMERCADO ENE LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERMERCADO GRANDOURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERMERCADO PEROLA	0,00	19.344,11	0,00	19.344,11	0,00	0,00
SUPERMERCADO PINHEIRAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIODONTO	0,00	6.505,38	0,00	6.505,38	0,00	0,00
TOTAL		2.044.018,82		2.044.018,82		
TOTAL PASSIVO	0,00	2.184.587,28	0,00	2.044.018,82	0,00	140.568,46

* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA
CONTADOR

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 041, de 07 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 030/2012, de 24 de fevereiro de 2012, que

concede Adicional de Incentivo à Capacitação a servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATAS - COMTUR

ATA Nº 05 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOURADOS-MS, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2011

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze, às treze horas e trinta

minutos, em sessão itinerante na sede da Fundação de Esportes-FUNED, sediada na rua Cel. Ponciano em anexo ao Estádio Douradão, reuniram-se em reunião Extraordinária, na qual se fizeram presentes os conselheiros: Paulo Marcos

ATAS - COMTUR

FerriolFossati - OAB, Elário Wagner - FUNCED, Marcelo Mourão - Diretor do Departamento de Turismo, Robson Orlei Azambuja Carneiro - Seleta; Eli Oliveira - ACED. Justificaram ausências os conselheiros: Amarildo Jonas Ricci - CDL e Rozana Ferreira Alves - Sindicato Rural; Presentes à reunião Elizabeth Rocha Salomão - Convention Bureau e Andréia Yamamoto Morassuti - SEMAIC; O presidente recepcionou a todos membros do COMTUR presentes e, iniciou os trabalhos com a leitura da ata número quatro a qual não teve qualquer retificação; Não foram comunicados nenhum expedientes recebidos e ou enviados; Pela ordem do dia fora apresentada emendas à minutas do novo Regimento Interno do COMTUR, sugeridas pelos conselheiros Robson e Marcelo, sendo feitas suas leituras e considerações, de maneira que fora registrada a seguinte redação: **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES DO CONSELHO** Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Dourados-MS - COMTUR tem por objetivo principal formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município de Dourados-MS. § 1º - O COMTUR atuará como um órgão CONSULTIVO E DE ASSESSORAMENTO, com intuito de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do Turismo no Município, bem como, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil. **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO** Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á com o número de membros igual ao número de entidades constante na Lei Municipal que rege e vigora suas diretrizes. § 1º - A Lei Municipal que rege as diretrizes do COMTUR é soberana. § 2º - Cada entidade representativa constante na Lei Municipal terá direito de indicação de um membro titular e outro membro suplente. **DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO;** Artigo 3º - As eleições para presidente e demais cargos da diretoria executiva do conselho acontecerá sempre em votação direta e com voto aberto. **DO EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO** Artigo 4º - O edital para eleição da comissão executiva do conselho deverá ser publicado no Diário Oficial do Município com no mínimo três dias de antecedência a data marcada para a eleição. § 1º - O edital deve conter apenas chamada para eleição da nova diretoria do conselho, devendo constar obrigatoriamente: data, horário e local exato da eleição. **DA POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO** Artigo 5º - A posse da nova diretoria executiva do conselho acontecerá de forma imediata tão logo se confirme o resultado da votação. **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES** Artigo 6º - O COMTUR realizará reuniões ordinárias e extraordinárias. § 1º - As reuniões ordinárias serão de periodicidade mensal. § 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante apresentação de pauta aos membros do Conselho, sempre que houver matéria urgente ou manifestação de 1/3 (um terço) dos membros ao Presidente. § 3º - As reuniões terão início com a presença de 50% (cinquenta por cento), mais um, dos membros do Conselho, ou em Segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, com direito a voto. § 4º - As reuniões serão dirigidas pelo Presidente, que deverá obedecer à seguinte dinâmica: Leitura da ata da reunião anterior, submetendo-a à discussão e aprovação; Leitura de expediente expedido e/ou recebido; Ordem do dia; Palavra livre. § 5º - Os assuntos para as pautas das reuniões, a serem discutidos e submetidos à votação, deverão ser propostos por escrito e endereçados ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Artigo 7º - As decisões do Conselho serão sempre tomadas pela maioria simples dos votos dos conselheiros presentes, observando-se que: I - A votação normalmente será procedida a descoberto, podendo ser simples, se a maioria absoluta dos conselheiros assim o decidir; II - Estando presente o conselheiro efetivo, o conselheiro suplente poderá participar das reuniões se desejar, não tendo, porém direito a voto; III - Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados às sessões do Conselho, dirigentes de entidades públicas, privadas ou técnicos especializados; IV - A vacância do cargo de Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez (10) dias à classe representada ou a Presidência do Conselho, se for o caso, para no prazo de dez (10) dias providenciar a substituição; V - No caso de vacância do cargo de Presidente esta será comunicada ao Prefeito Municipal e posteriormente convocada reunião extraordinária para eleição de novo Presidente, no prazo de dez (10) dias depois de cumprido o disposto no inciso supra; VI - Quando ocorrer vaga, o nome do membro designado em substituição completará o mandato do substituído. **DAS ATAS DO CONSELHO** Artigo 8º - As Atas do conselho municipal de turismo deverão ser aprovadas e assinadas tão logo se finalize as reuniões de pauta. § 1º - As Atas deverão obrigatoriamente ser publicadas no Diário Oficial do município; caso isso não aconteça o documento não terá validade legal; tampouco poderá ser utilizado para argumentações e encaminhamentos futuros. § 2º - As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter: I - Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão; II - O nome do Presidente ou do seu substituto legal; III - Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados; IV - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres e resoluções, mencionado-se sempre a natureza dos estudos efetuados. **DA PUBLICAÇÃO DAS ATAS E OUTROS DOCUMENTOS** Artigo 9º - Fica para o secretário do conselho a responsabilidade de encaminhar a Ata para publicação no Diário Oficial do Município; **DOS CARGOS NO CONSELHO** Artigo 10º - O cargo de titular e de suplente no conselho pertence à entidade representativa e nunca ao indivíduo, que ora o ocupa. **DA INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO** Artigo 11º - Só poderá ser indicado membro do conselho, o indivíduo que integre comprovadamente o quadro social da entidade que possua cadeira no conselho; conforme descrito na Lei Municipal que rege o conselho. § 1º - A indicação seja ela de titular ou de suplente; deverá ser comprovada através de documento oficial da entidade, encaminhado ao presidente do conselho, com cópia para a Secretaria, Departamento, ou qualquer outro órgão Oficial responsável pelas políticas do turismo dentro da Administração Pública Municipal; § 2º - A entidade não poderá indicar o mesmo indivíduo para ocupar o mesmo cargo por mais de duas vezes seguidas. **CAPÍTULO III DA MESA DIRETORA** Artigo 12º - A Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição: I - UM Presidente; II - UM Vice Presidente; III - UM Secretário Executivo; IV - UM Diretor Financeiro; § 1º - Todos os membros da Mesa Diretora do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples, e empossados tão logo se confirme o resultado da eleição. § 2º - O mandato da Mesa Diretora terá a duração de um ano podendo, os mesmos, ser reeleitos por igual período. § 3º - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por apenas mais um mandato. § 4º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado como de relevante serviço público prestado ao Município. **CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA** Artigo 13º - Ao Presidente do COMTUR compete: I - Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho; II - Dirigir a entidade e representá-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados; III - Propor planos de trabalho; IV - Participar nas votações e aprovar resoluções; V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho; VI - Transmitir ao Prefeito Municipal e ao Órgão Oficial da prefeitura as proposições aprovadas pelo Conselho; VII - Conceder licença aos membros do Conselho, até no máximo 60 (sessenta) dias; VIII - Decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações; IX - Delegar competência aos seus membros; sempre que necessária ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais; X - Representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; XI - Autorizar e ordenar despesas. XII - Criar "câmaras temáticas" para estudo e acompanhamento de projetos específicos de interesse do turismo; Artigo 14º - Ao Vice-presidente compete: I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências; II - Assessorar a presidência. Artigo 15º - Ao Secretário Executivo compete: I - Redigir e determinar a expedição da correspondência do Conselho; II - Lavrar as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias; III - Confeccionar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões; IV - Receber dos demais Conselheiros as questões que por escrito lhe forem encaminhadas para análise e discussão pelo Conselho; V - Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos, correspondência e literaturas; VI - Receber, em formulário próprio, as reclamações e/ou sugestões que lhe forem repassados por turistas, visitantes ou público em geral, para posterior encaminhamento ao Conselho, anexando relatório das providências tomadas, se for o caso; VII - Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho; VIII - Encaminhar para o Diário Oficial do Município os documentos a serem publicados; Artigo 16º - Ao Diretor Financeiro, junto ao presidente do COMTUR, compete: I - Fiscalizar a correta aplicação da suplementação e complementação das dotações orçamentárias destinadas ao COMTUR; II - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados; III - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados; IV - Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Conselho. **CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO** Artigo 17º - Compete aos membros do COMTUR: I - Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado; II - Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados; III - Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho; IV - Participar das votações; V - Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações; VI - Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos; VII - Assinar atas, resoluções e pareceres; VIII - Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho; IX - Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente; X - Comunicar previamente o seu suplente em caso de impossibilidade de comparecer às reuniões e em caso de ausência também do suplente comunicar previamente ao Presidente ausências às reuniões para as quais foram convocadas; XI - Cumprir as determinações deste Regimento. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGIMENTO** Artigo 18º - O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO considerar-se-á constituído quando da decretação e publicação no Diário Oficial. Artigo 17º - Cada instituição componente do Conselho terá direito a um voto; Artigo 19º - As questões referentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR, devem ser resolvidos e discutidos de acordo com sua própria Lei Municipal e seu próprio regimento. Artigo 20º - Os casos omissos ao Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho. Artigo 21º - Este Regimento Interno passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.; Pelos presentes fora então aprovado na íntegra e por unanimidade o novo Regimento Interno do COMTUR, o qual deverá ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município para conhecimentos e legalidades; Em seguida foram passadas as palavras para as informações gerais ao que se pronunciaram os membros: Paulo Fossati solicitou que fosse feito um cadastramento dos e-mails das entidades representativas do COMTUR e também de seus membros, titulares e suplentes, com fim em serem cientificados das convocações de reuniões, ao que todos os membros aprovaram; Marcelo Mourão se comprometeu em fazer o cadastramento dos e-mails e divulgar aos membros e entidades assim que concluído; Marcelo ainda informou que a Prefeitura Municipal fará nos próximos dias, através de sua Secretaria de Indústria e Comércio, um levantamento de informações, na forma de questionários colhidos por entrevistados individuais de aproximadamente setecentas pessoas, em locais já determinados junto à rede hoteleira, à motoristas em trânsito nas rodovias estaduais próximas, e à comunidade urbana em geral, com fim de se obter dados para o projeto de pesquisa sobre o setor de turismo em Dourados; Ainda informou que haverá, no dia dois de março, uma palestra com o renomado professor Leandro de Lemos da PUC-RS que abordará o tema "Turismo que negócio é esse"; Paulo Fossati ainda informou da realização do evento "Domingão" que será realizado na data de cinco de fevereiro, no clube de campo do Nipônico, onde haverá almoço e bailes com seis conjuntos musicais locais, com venda de ingressos a preços acessíveis, voltados à comunidade douradense e da região, com finalidade maior no resgate cultural e da tradição dos

ATAS - COMTUR

grandes eventos sociais; Próxima reunião do COMTUR ficou marcada para o dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da ACED, localizada na rua Joaquim Teixeira Alves, sob a recepção de Eli Oliveira; Com a cientificação de todos quanto ao todo discutido, coube a mim, Paulo Marcos Ferriol Fossati, secretário e membro deste conselho lavrar a presente Ata e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial desse Município após sua aprovação; Segue em anexo a esta a lista de presença dos participantes desta reunião; Sem mais, o Presidente deu por encerrado as discussões finalizando a reunião às quinze horas e seis minutos. De acordo assinam:

Robson Orlei Azambuja Carneiro – SELETA _____

Eli Oliveira – ACED _____

Paulo Marcos Ferriol Fossati – OAB _____

Elário Wagner – FUNED _____

Marcelo Mourão - Departamento de Turismo _____

ATA Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DOURADOS-MS, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, em sessão itinerante na sede da Associação Comercial e Empresarial de Dourados-ACED, localizada na Rua João Rosa Góes, esquina com Av. Joaquim T. Alves, centro, reuniram-se ordinariamente, na qual se fizeram presentes os conselheiros: Paulo Marcos Ferriol Fossati – OAB; Alair Larranhaga Tebar de Noronha - OAB; Elário Wagner – FUNED; Marcelo Mourão – SEMAIC; Robson Orlei Azambuja Carneiro – S::S::C::H::; Eli Oliveira – ACED; Carlos Henrique da Silva - SENAC; Gino Ferreira - CMD; Amarildo Ricci - CDL; Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas-UEMS. Não justificou ausência: Sindicato Rural de Dourados. Presentes à reunião Andréia Yamamoto Morassuti – SEMAIC. O presidente recebeu todos os membros do COMTUR presentes e iniciou os trabalhos com a leitura da ata número cinco a qual não houve sugestões de retificação, sendo permissiva sua publicação. Não houve expediente recebido e ou enviado; Na ordem do dia foi entregue o Regimento Interno aos conselheiros, que o assinaram e que será enviado à publicação. Em seguida o presidente concedeu a palavra a cada conselheiro para que expusesse a sugestão de novas entidades para ingressarem no COMTUR, que assim foi feita: CMD, pelo conselheiro Gino: CTG; Rancho do Laço; representação do povo indígena, ficando o conselheiro Gino na responsabilidade de apresentar ao COMTUR qual será tal representante; FUNED, pelo conselheiro Elário: Centro de Tradições Nordestinas; CDL, pelo conselheiro Amarildo: Clube de Imprensa; Clube Nipônico; representante dos Artesãos; Agências de eventos; Setor dos transportes (vans); Associação dos lojistas do shopping; UEMS, pela conselheira Maria Cristiane: setor da alimentação; Associação dos hotéis; Embrapa; Convention; Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo; Secretaria Municipal de Cultura; SEMAIC, pelo conselheiro Marcelo: Associação dos hotéis; Convention; Irmãos Maristas; Sindicato dos taxistas e moto taxistas; Instituto Arena de Campeões; Guarda Municipal; ACED, pela conselheira Eli: Agências de turismo; OAB, pelo conselheiro Paulo e suplente Alair: SINJORGRAN; S::S::C::H::, pelo conselheiro Robson: SEBRAE; Clube de tiro. Ficou decidido que o COMTUR, através de sua secretaria, enviará ofício convite a todas as entidades sugeridas para que compareçam no dia 09/02/2012 para que nesta oportunidade possam sanar quaisquer duvida referente ao papel desenvolvido pelo COMTUR, através de uma apresentação em formato de “workshopping” organizado pelo Núcleo de Turismo da SEMAIC. Após a apresentação e esclarecimento de dúvidas havendo interesse em compor o COMTUR, as entidades presentes no evento (do dia 09) deverão apresentar cópia do seu estatuto social e ata de eleição e posse da atual diretoria no Núcleo de Turismo da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio na Av. Weimar G. Torres, nº 1680 B, aos cuidados de Andreia Yamamoto, até o dia 16/03/2012. Na palavra livre, o conselheiro Carlos disse que o COMTUR tem que convidar a ABRASEL, por ser entidade de suma

importância no “trade” turístico. Foi dito pelo Marcelo que tem contato com Roberto que representa a Abrasel, e que vai entrar em contato com o mesmo para saber da sua regularidade na cidade de Dourados; pelo Gino foi dito que o COMTUR merece estar presente na Expoagro e que conversará com o presidente do Sindicato Rural para analisar a possibilidade de o COMTUR ter um espaço no evento para divulgar suas ações. Disse também que o COMTUR deve agilizar juntamente com a prefeitura um calendário de eventos oficiais anual, para que não aconteça de serem agendados dois eventos em datas próximas. Maria Cristiane e Amarildo disseram que a posse das novas entidades que irão compor o COMTUR poderia ser realizada durante a Expoagro e no Sindicato Rural; pelo Paulo foi dito que o COMTUR deve enviar ofícios de agradecimento ao prefeito e à primeira dama pelos importantes eventos realizados em Dourados pela prefeitura, dando como exemplos o Natal Celebração da Luz, Festa Junina e o Dourados Folia; Marcelo completou que é interessante que o conselho endereçasse um ofício de agradecimento ao Roberto, representante da Abrasel e proprietário do restaurante Maximus, por ter patrocinado o clip da música sobre Dourados, que será lançado em evento denominado “Turismo que negocio é esse? A realizar-se no dia 02 de março de 2012 no auditório do hotel Bahamas; Marcelo disse ainda que o COMTUR pode contribuir na criação de um plano diretor para o desenvolvimento do turismo de Dourados e que isso não deve ser uma responsabilidade única da prefeitura. Marcelo reforçou a importância da presença dos conselheiros ao evento do dia dois de março, pois no mesmo o prefeito Murilo deve assinar o “Decreto do Turismo” documento que regulamenta de uma vez por todas as diretrizes de atuação do Núcleo de Turismo, fato considerado por Marcelo Mourão, como o acontecimento mais importante já feito nos últimos tempos. Considerando o maior avanço dentro do poder público municipal pertinente ao desenvolvimento das políticas de turismo. Elário convidou todos a participar da apresentação de Artur Moreira Lima, que será na praça Antonio João, dia 17/03/2012, às 19h, evento que será realizado pela FUNED. Marcelo reforçou o convite para os conselheiros participarem no dia dois de março da palestra com o professor Leandro de Lemos da PUC-RS que abordará o tema “Turismo que negócio é esse”, sendo que será dada a palavra ao presidente do COMTUR. O presidente agradeceu ao Marcelo e justificou sua ausência no dia do evento, nomeando o conselheiro Amarildo para falar em nome do COMTUR, sendo que o presidente enviará ao Amarildo sugestão do texto a ser lido. Próxima reunião ordinária do COMTUR ficou marcada para o dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e doze às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Dourados; Com a cientificação de todos quanto ao todo discutido, coube a mim, Paulo Marcos Ferriol Fossati, secretário e membro deste conselho lavrar a presente Ata e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial desse Município após sua aprovação; Segue em anexo a esta a lista de presença dos participantes desta reunião; Sem mais, o Presidente deu por encerrado as discussões finalizando a reunião às quinze horas e trinta e seis minutos. De acordo assinam:

Robson Orlei Azambuja Carneiro – SELETA _____

Eli Oliveira – ACED _____

Paulo Marcos Ferriol Fossati – OAB _____

Alair Larranhaga Tebar de Noronha – OAB _____

Elário Wagner – FUNED _____

Marcelo Mourão - SEMAIC _____

Carlos Henrique da Silva - SENAC _____

Gino Ferreira - CMD _____

Amarildo Ricci - CDL _____

Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas - UEMS _____

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

GUILHERME DA SILVA MINHOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 23.050,00 m², localizada na Parte da Fazenda Nazaré VIII – Município de Dourados (MS), Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

RESOLUÇÕES - CMDCA

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Resolução nº. 055/2012/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº. 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº. 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 8º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião extraordinária do dia 14 de Fevereiro de 2012, em deliberação da plenária do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a composição mesa Diretora 2012/2013

- Presidente: Ivonete Laurinda Ferreira
- Vice-Presidente: Fabiola Sampaio de Oliveira Cordova
- Secretária Executiva: Carla Juliana Oliveira de Almeida Suizo
- 1ª Secretária: Rita de Fátima da Costa Akucevikius

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Disposição em contrario.

Dourados – MS, 14 de Fevereiro de 2012.

Ivonete Laurinda Ferreira
Presidente do CMDCA